

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 99/2019

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº1714, de 08.07.03, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências.*

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 99/2019 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a alteração da Lei Municipal nº1714, de 08/07/2003 o qual inclui o inciso VII ao art.6º, lembrando que essa Lei Municipal que Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

A justificativa apresentada é que essa alteração se faz necessária para dar cumprimento ao Despacho proferido nos autos do Procedimento de Acompanhamento Judicial nº001091.2013.09.000/7 – Polo Passivo Município da Lapa – Ministério Público do Trabalho – procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Curitiba, da Procuradoria do Trabalho, Dra Ana Lucia Barranco.

Apenas para efeitos de confirmação sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

XXII - garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Art. 7º - É competência comum do Município, juntamente com a União e o Estado:

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta **COMISSÃO** é favorável ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário.

Lapa, 18 de dezembro de 2019.

Fenelon Bueno Moreira  
Presidente

  
Dirceu Rodrigues Ferreira  
Membro

  
Acyr Hoffmann  
Relator